



NORMAS DE ESTÁGIOS DO CURSO DE BIOQUÍMICA

Atualizado em 22 de agosto de 2024

Divinópolis, MG



Sumário

| | |
|--|----|
| CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS | 3 |
| CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO | 4 |
| CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES | 4 |
| CAPÍTULO V - DA CARACTERIZAÇÃO | 6 |
| CAPÍTULO VI – ESTÁGIO CURRICULAR | 7 |
| CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR | 7 |
| CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR | 9 |
| CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS | 9 |
| ANEXO I - REQUERIMENTO DE ESTÁGIO | 11 |
| ANEXO II - PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO | 12 |
| ANEXO III - PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL DO RELATÓRIO | 13 |
| ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL | 16 |
| ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE | 17 |
| ANEXO VI - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO CURRICULAR | 18 |
| ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE | 20 |
| ESTÁGIO NÃO CURRICULAR | 20 |



CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A unidade curricular Trabalho de Conclusão de Curso - Modalidade Estágio Supervisionado do Curso de Graduação em Bioquímica do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei será regida por estas Normas, respeitando a legislação vigente, bem como o Estatuto e Regimento Geral da Instituição.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 2º. Aprimorar a formação técnico-profissional dos discentes por meio da aplicação técnica de seus conhecimentos teóricos e práticos obtidos durante o curso de graduação na Universidade.

Art. 3º. O Estágio do Curso de Bioquímica tem por objetivos específicos:

- I. propiciar o contato do discente com a realidade do mercado, proporcionando-lhe confrontar as teorias estudadas com as práticas existentes aperfeiçoando a formação profissional de acordo com as exigências do mercado de trabalho;
- II. incentivar o desenvolvimento de potencialidades individuais empreendedoras;
- III. permitir o contato com cultura, diretrizes, organização e funcionamento das empresas públicas e privadas, entidade e instituições em geral;
- IV. contribuir com o desenvolvimento do espírito crítico voltado para o 'aprender a aprender', o 'aprender a ser' e o 'aprender a fazer';
- V. complementar a formação acadêmica e profissional através do desenvolvimento de habilidades específicas do seu campo de atuação profissional;
- VI. aplicar as normas de comunicação e apresentação de trabalhos técnicos, planejamento e relatórios técnicos.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelos discentes durante o estágio devem, obrigatoriamente, estar de acordo com as disciplinas da Grade Curricular do Curso de Bioquímica da UFSJ e com as atribuições do Bioquímico, conforme Resolução nº 36/1974 do Conselho Federal de Química e apresentadas a seguir:

- I. direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das atribuições respectivas;
- II. assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das atribuições respectivas;
- III. vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos; elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas;
- IV. desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas;
- V. ensaios e pesquisas em geral. Pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos;
- VI. análise química, físico-química, químico-biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade;
- VII. produção, tratamentos prévios e complementares de produtos e resíduos;
- VIII. operação e manutenção de equipamentos e instalações, execução de trabalhos técnicos;



- IX.** condução e controle de operações e processos industriais de trabalhos técnicos, reparos e manutenção;
- X.** pesquisa e desenvolvimento de operações e processos industriais;
- XI.** estudo, elaboração e execução de projetos de processamento;
- XII.** estudo de viabilidade técnica e técnico-econômica no âmbito das atribuições respectivas.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º. Os estágios do Curso de Bioquímica da UFSJ serão coordenados por um professor, sendo denominado Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, sendo este indicado pelo Colegiado do curso com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

Art. 6º. A orientação dos estágios será exercida por professores, sendo denominados Professores Orientadores e indicados pelo discente com a devida aprovação do professor e assinatura no Plano de Atividades (ANEXO II).

CAPÍTULO IV - DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. Compete ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado:

- I** - definir em conjunto com o Coordenador do Curso e com o Colegiado do Curso a implementação das políticas de Estágio do Curso de Bacharelado em Bioquímica da UFSJ;
- II** - propor a abertura de campos de estágio e intermediar convênios com empresas e/ou instituições e a UFSJ;
- III** - intermediar o cadastramento das empresas e/ou instituições concedentes de estágio, bem como providenciar o atendimento de suas solicitações;
- IV** - analisar o Plano de Atividades do estágio, aprovando-o ou propondo modificações, observando sua adequação a políticas de atuação do curso, bem como sua exequibilidade;
- V** - encaminhar os discentes, oficialmente, aos respectivos campos de estágio, com a anuência do Coordenador do Curso;
- VI** - fornecer todas as informações necessárias à Coordenação do Curso de Bioquímica, Colegiado do Curso e aos estagiários;
- VII** - acompanhar todas as etapas do Estágio Supervisionado, observando o que dispõem estas Normas de Estágios, o Manual de Procedimentos do Estágio e a legislação aplicável;
- VIII** - orientar o estagiário na elaboração do relatório, prestando assistência técnico-científica necessária, de acordo com o que dispõe o Manual de Procedimentos do Estágio;
- IX** - verificar o cumprimento da carga horária determinada pelo Projeto Pedagógico do Curso de Bioquímica;
- X** - estabelecer as datas de entrega dos relatórios;
- XI** - fechar o diário da unidade curricular Estágio Supervisionado;
- XII** - cumprir e fazer cumprir, por parte dos discentes e dos professores orientadores, as Normas de Estágios do Curso de Bioquímica;

Art. 8º. Compete ao Professor Orientador:

- I - orientar o estagiário, juntamente com o Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, na escolha do setor onde se realizará o estágio;
- II - elaborar, com o discente, o Plano de Atividades do estágio e encaminhá-lo ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, antes do início do estágio;
- III - acompanhar todas as etapas do Estágio Supervisionado, observando o que dispõem as Normas de Estágios do Curso de Bioquímica;
- IV - prestar informações ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, sobre o desempenho e quaisquer irregularidades dos estagiários;
- V - orientar o estagiário na elaboração do relatório de acordo com o que dispõem as Normas de Estágios do Curso de Bioquímica;
- VI - proceder à avaliação do discente e encaminhar para o Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil - SEACES-CCO as documentações nas datas determinadas;
- VII - cumprir e fazer cumprir, por parte dos discentes, as Normas de Estágios.

Art. 9º. Ao estagiário competem direitos e deveres enquanto estiver efetuando o programa de estágio.

Art. 10. São direitos do estagiário:

- I - receber orientação necessária para realizar as atividades do estágio;
- II - ser esclarecido sobre os convênios firmados para a realização de seu estágio;
- III - conhecer a programação das atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- IV - manifestar-se sobre a escolha da empresa ou da instituição concedente de estágio bem como do Professor Orientador;
- V - apresentar propostas que possam contribuir para o aprimoramento das atividades do estágio.

Art. 11. São deveres do estagiário:

- I - cumprir as Normas de Estágios do Curso de Bioquímica;
- II - acatar as decisões do Professor Coordenador do Estágio Supervisionado quanto aos locais, às empresas ou instituições concedentes de estágio e aos períodos de estágio;
- III - elaborar o Plano de Atividades do estágio em conjunto com o Professor Orientador e o responsável legal da empresa;
- IV - acatar as formas de avaliação do estágio determinadas nestas Normas;
- V - elaborar o relatório de estágio de acordo com o estabelecido nestas Normas;
- VI - encaminhar todos os documentos solicitados devidamente assinados e nas datas estipuladas, aos setores responsáveis;
- VII - comunicar ao Colegiado do curso a existência de quaisquer fatores que possam interferir no desempenho do estágio;
- VIII - zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos por ele utilizados durante o desenvolvimento do estágio;
- IX - respeitar a hierarquia funcional da empresa ou da instituição concedente de estágio, obedecendo às ordens de serviço e às exigências do local;



X - manter elevado padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

XI - manter sigilo e discrição sobre informações e métodos de produção industrial, quando for o caso;

XII - participar de outras atividades correlatas que venham enriquecer o estágio, quando solicitado pelo Professor Orientador de Campo;

XIII - usar vocabulário técnico e manter a postura condizente com a futura profissão.

Art. 12. Às empresas ou instituições concedentes de estágio compete:

I - oferecer condições suficientes para o bom desenvolvimento das atividades inerentes ao estágio;

II - informar ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, com antecedência, quaisquer alterações na sua participação no programa de estágios;

III - notificar o Professor Coordenador do Estágio Supervisionado sobre quaisquer problemas ocorridos durante o período do estágio;

IV - designar um integrante de seu quadro de funcionários com formação ou experiência relacionada direta ou indiretamente com a área do estágio, para atuar como Supervisor de Campo do estagiário, contando com a colaboração do Professor Orientador;

V - enviar a Ficha de Avaliação de Estágio Supervisionado da Unidade Concedente (Anexo V), via eletrônica aos cuidados do Coordenador do Estágio Supervisionado, ao final do estágio.

CAPÍTULO V - DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 13. O estágio compreenderá atividades teórico-práticas que possibilitarão aos discentes aprimorarem os conhecimentos obtidos durante o curso, além de influir sobre a realidade onde irão atuar, sob a responsabilidade e coordenação do Curso de Bioquímica da UFSJ.

Art. 14. A necessidade de celebração de convênio entre a UFSJ e a empresa concedente foi extinta pela Resolução nº 025, de 11 de novembro de 2015. No entanto, existe a necessidade de emissão do termo de compromisso a fim de garantir obrigações e direitos das partes envolvidas.

§ 1º. Caso haja interesse da empresa concedente na celebração do convênio, o Professor Coordenador do Estágio Supervisionado pode enviar um modelo (minuta) de convênio (<https://ufsj.edu.br/sesta/convenio.php>) para conhecimento da empresa.

Art. 15. Os estágios dos discentes do Curso de Bioquímica UFSJ deverão ser realizados em uma unidade de caráter industrial ou em centros de pesquisas em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática. Os estágios do Curso da Bioquímica são classificados como:

§ 1º. Curricular ou Obrigatório - definido no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma;

§ 2º. Não-curricular ou Extracurricular - desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. As atividades desenvolvidas como estágio não curricular poderão, após validação pelo Coordenador de Curso, serem computadas como carga horária de Atividades Complementares.



CAPÍTULO VI – ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 16. O Estágio Curricular será realizado através da disciplina Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) Modalidade Estágio Supervisionado, na qual o discente vivenciará experiências práticas da atividade tecnológica e elaborará o relatório final de estágio.

Art. 17. O estágio curricular deverá ser realizado mediante a existência de instrumentos jurídicos celebrados entre a instituição ou empresa concedente do estágio e a UFSJ, nos quais estarão acordadas todas as condições de realização do mesmo.

§ 1º. O Termo de Compromisso deverá ser celebrado entre o discente e a concedente do estágio, com a interveniência obrigatória da UFSJ.

§ 2º. À concedente do estágio caberá a indicação, para o estagiário, de um supervisor de campo, integrante do seu quadro de funcionários apto a acompanhar e orientar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 18. O Estágio Curricular do Curso de Bioquímica é uma atividade obrigatória com duração mínima de 320 horas para discentes do PPC 2023 e de 360 horas para discentes do PPC 2020, sendo a duração máxima de acordo com o Termo de Compromisso firmado entre a UFSJ e a unidade concedente, de forma contínua.

Art. 19. O discente estará apto a iniciar o Estágio Supervisionado quando tiver integralizado 2.000 horas para discentes do PPC 2023 e 2.200 horas para discentes do PPC 2020.

Parágrafo Único - O Estágio Curricular poderá ser realizado após concluído o total de horas em disciplinas obrigatórias e optativas, desde que o prazo de conclusão do mesmo não ultrapasse o tempo máximo para a conclusão do curso de acordo com o Regimento da Universidade.

Art. 20. O seguro de vida e/ou acidentes pessoais é obrigatório e seguirá o estabelecido na legislação vigente, podendo ser objeto de acordo estabelecido entre a entidade concedente do estágio e a UFSJ.

Art. 21. O discente em Estágio Supervisionado poderá receber ajuda de custo mensal, estabelecida pela instituição ou empresa concedente do estágio.

Art. 22. Os discentes que optarem por apresentação de Monografia no TCC estarão isentos da realização de estágio curricular.

CAPÍTULO VII – DOS PROCEDIMENTOS DO ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 23. Os discentes interessados em matricular-se no Estágio Curricular do Curso de Bioquímica devem seguir as seguintes orientações:

§ 1º. Entregar o Requerimento de estágio (Anexo I), devidamente preenchido, ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica.

§ 2º. Entregar Plano de Atividades do Estágio (Anexo II), assinado e elaborado de comum acordo com o Professor Orientador e o responsável legal na unidade concedente, contendo a descrição das atividades de rotina a serem desenvolvidas, ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica.

§ 3º. Aguardar a elaboração do Termo de Compromisso pelo SEACES-CCO.

§ 4º. Dirigir-se ao SEACES-CCO, quando convocado, para recolher as três vias do Termo de Compromisso para coletar a assinatura do responsável pela unidade concedente.



§ 5º. Entregar as vias assinadas do Termo de Compromisso ao SEACES-CCO.

§ 6º. Solicitar matrícula na Unidade Curricular “TCC – Estágio Supervisionado” via email junto à coordenadoria do Curso de Bioquímica. Anexada à solicitação de matrícula o discente deverá enviar uma cópia do Termo de Compromisso preenchido e assinado pelos responsáveis.

§ 7º. O discente terá o **prazo máximo de 10 dias úteis**, contando da data de início do estágio que consta no Termo de Compromisso, para solicitar a matrícula junto à coordenadoria do Curso de Bioquímica.

§ 8º. O discente que não solicitar matrícula no prazo estipulado na alínea anterior não terá aceito como unidade curricular o TCC - Estágio Supervisionado.

Art. 24. A Coordenadoria do curso terá até 10 dias úteis para concluir o pedido de matrícula, podendo este prazo ser alterado a critério da coordenação do curso em caso de manutenção do sistema.

Art. 25. Após o término do período do estágio estipulado no Termo de Compromisso, o discente deverá:

I - Entregar ao Professor Orientador, no prazo de **até 5 dias úteis**, a cópia do Relatório Final de Estágio nos padrões do Anexo V;

§ 1º. Na elaboração do Relatório de Estágio não deverão constar informações sigilosas das empresas ou das instituições concedentes de estágio.

§ 2º. O discente que não entregar o relatório no prazo estipulado será considerado reprovado no estágio curricular.

§ 3º. A reprovação do discente por descumprimento de prazo, implica na obrigatoriedade de se matricular novamente no semestre letivo seguinte.

§ 4º. O Professor Orientador terá 10 dias úteis para corrigir o Relatório e emitir a Ficha de Avaliação do Relatório Final (Anexo IV) e enviá-la ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado.

§ 5º. Após o recebimento da Ficha de Avaliação do Relatório Final, o Professor Coordenador do Estágio Supervisionado terá 5 dias úteis para lançar a nota no diário.

II - Entregar a Ficha de Avaliação da Unidade Concedente para o supervisor da empresa (baixar em <http://www.ufsj.edu.br/cobqi/estagio.php> ou ANEXO V), que deverá preenchê-la e enviá-la por via eletrônica ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, no prazo máximo de **5 dias úteis**;

§ 1º. Quando não for recebida a Ficha de Avaliação da Unidade Concedente no prazo estipulado, o discente receberá nota zero para este item.

Art. 26. Para aprovação no Estágio Curricular, o discente necessita alcançar média final igual ou superior a 6,0 (seis), obedecendo aos critérios previstos no Regimento Geral da UFSJ, sendo o discente avaliado da seguinte forma:

I - Uma nota de zero a cinco, atribuída pelo Responsável Técnico da unidade concedente do Estágio Supervisionado, decorrente do preenchimento da ficha de avaliação (Anexo V);

II- Uma nota de zero a cinco, atribuída pelo Professor Orientador do Estágio Supervisionado decorrente do preenchimento da Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio (Anexo IV);



III – A nota final será calculada pela soma algébrica dos itens I e II.

CAPÍTULO VIII – ESTÁGIO EXTRA-CURRICULAR

Art. 27. Estágio Extracurricular ou Não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. Deve ser realizado em uma unidade de caráter industrial ou em centros de pesquisas em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais que proporcionem ao futuro profissional um contato da teoria com a prática.

Art. 28. O discente, ao conseguir uma vaga de estágio Extracurricular, deverá:

§ 1º. Preencher e entregar o Requerimento de Estágio (Anexo I) ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica, com a cópia da apólice do seguro anexada;

§ 2º. Entregar o Plano de Atividades do Estágio (Anexo II), assinado e elaborado de comum acordo com o Professor Orientador e o responsável legal na unidade concedente, contendo a descrição das atividades de rotina a serem desenvolvidas ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso de Bioquímica;

§ 3º. Aguardar elaboração do Termo de Compromisso pelo SEACES-CCO;

§ 4º. Dirigir-se ao SEACES-CCO, quando convocado, para recolher as três vias do Termo de Compromisso para coletar a assinatura do responsável da unidade concedente;

§ 5º. Entregar as vias assinadas do Termo de Compromisso ao SEACES-CCO;

§ 6º. Ao término do estágio, em no máximo 5 dias úteis, o discente deve entregar ao Professor Orientador o Relatório de Atividades Desenvolvidas (Anexo VI);

§ 7º. O Professor Orientador deverá entregar a Ficha de Avaliação do Relatório de Estágio Extracurricular (Anexo VII) ao Professor Coordenador do Estágio Supervisionado, devidamente assinada e preenchida, no prazo máximo de 10 dias úteis;

§ 8º. Caso o discente não entregue o relatório no prazo estipulado na alínea anterior, não poderá utilizar o Estágio Extracurricular como Atividades Complementares.

Art. 29. O seguro de vida e/ou acidentes pessoais é obrigatório e seguirá o estabelecido na legislação vigente, podendo ser objeto de acordo estabelecido entre a entidade concedente do estágio e a UFSJ.

Parágrafo Único: Nos casos em que este acordo não for possível, o seguro correrá a expensas do discente ou unidade concedente que deverá apresentar documentação comprobatória junto ao Requerimento de Estágio.

Art. 30. É **obrigatória** a remuneração ou concessão de bolsa que venha a ser acordada no Termo de Compromisso do Estágio Extracurricular, conforme art. 12 da Lei 11.788/2008.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Coordenador do Estágio Supervisionado em conjunto com o Colegiado do Curso de Bioquímica da UFSJ.

Art. 32. As presentes Normas de Estágios do Curso de Bioquímica poderão ser modificadas ou emendadas pelo Colegiado do Curso de Bioquímica e manifestação da Reitoria da UFSJ.



ANEXOS



ANEXO I - REQUERIMENTO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE

| | | | |
|------------------------|---------|--------|--|
| Razão Social: | CNPJ: | | |
| Endereço: | Bairro: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: | | | |
| Representante Legal: | | | |
| Cargo: | | | |
| Supervisor do estágio: | | Cargo: | |
| Formação acadêmica: | | | |

ALUNO ESTAGIÁRIO

| | | | |
|--------------------------|------------|------|--|
| Nome: | Matrícula: | | |
| Data de Nascimento: | | | |
| Curso: | Período: | | |
| Documento de Identidade: | CPF: | | |
| Endereço: | Bairro: | | |
| Cidade: | UF: | CEP: | |
| Telefone: | E-mail: | | |

DADOS DO ESTÁGIO

| | |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Estágio Curricular | <input type="checkbox"/> Estágio Extracurricular |
| Início: | Término: |
| Dias da Semana: | |
| Horário: | |
| Carga Horária Semanal: | Carga Horária Total: |
| Remuneração: | |
| Apólice: | Seguradora: |
| Professor Orientador: | |

Divinópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do aluno



ANEXO III - PADRONIZAÇÃO ESTRUTURAL DO RELATÓRIO

Os relatórios de estágio deverão ser apresentados ao professor orientador e se necessário, o discente deverá realizar as correções e acrescentar as sugestões apontadas. Para que possa ser considerada concluída as exigências da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso Modalidade Estágio Supervisionado, o discente deverá providenciar a confecção de uma cópia do Relatório Final de Estágio Curricular em formato impresso e encadernado, conforme norma definida nesse anexo, e entregar, ao Setor de Apoio Acadêmico e Estudantil (SEACES) ou ao Professor Orientador no prazo estipulado.

Da Sistematização

As atividades devem ser relatadas contemplando os seguintes pontos:

- descrição com interpretação, discussão e análise de dados;
- pesquisa bibliográfica;
- quantidade e qualidade das atividades executadas;
- participação em desenvolvimento de projetos e planejamento;
- desenvolvimento de produtos, novas técnicas e pesquisas;
- procedimentos de trabalho, tais como: acompanhamento, fiscalização, manutenção etc;
- normas de segurança e procedimentos ecológicos;
- equipamento e material utilizado;
- orientação ou modificação no plano de execução;
- importância do trabalho no contexto da Concedente;
- experimentos em laboratório (identificar se só acompanhou ou se executou);
- apreciações e observações.

Do Formato

- O relatório deve ser escrito no formato Arial tamanho 11 ou Times New Roman tamanho 12, em espaço 1,5.
- O papel adotado deverá ser padrão A4 branco. As margens do texto em relação às bordas do papel devem ser: superior 2,5cm, inferior 2cm, direita 2cm e esquerda 2,5cm. Os parágrafos, em todo o texto, devem iniciar a 7 (sete) espaços da margem esquerda.
- O relatório deve refletir a metodologia científica, compreensão da bibliografia citada, os métodos e técnicas empregadas e o significado dos resultados e dos procedimentos encontrados ou utilizados.

O Relatório de Estágio Curricular é dividido em quatro partes com subdivisões que devem ser apresentados na ordem a seguir:

Folha de rosto

Com os títulos centrados. Deve seguir os seguintes formatos e tamanhos: autor – em caixa alta tamanho 16, título – em caixa alta negrito tamanho 18, outras informações em caixa baixa tamanho 14.

Folhas de Avaliação do relatório

Formulário padrão que pode ser retirada no site <http://www.ufsj.edu.br/cobqi/estagio.php>.

**Epígrafe e/ou dedicatória (facultativo)**

Título ou frase que serve de tema a um assunto e/ou palavras escritas com que se oferece a alguém um trabalho.

Agradecimentos (facultativo)

Deve ser rápido e objetivo. Cada entidade ou pessoa deve ter um agradecimento a parte.

Sumário

Com divisão decimal em arábicos. Uma linha liga cada título ao número da página, seguindo o padrão de títulos e subtítulos usado no texto.

Introdução

É uma explanação sucinta do trabalho realizado no Estágio. Apresenta o assunto como um todo, sem os detalhes que serão descritos no texto principal.

Na introdução o autor deve:

- Apresentar o trabalho proposto e realizado no Estágio de forma que o leitor tenha uma visão clara do mesmo;
- Indicar a finalidade, ou os objetivos do trabalho desenvolvido no Estágio;
- Especificar a apreciação e receptividade do pessoal da Empresa bem como as dificuldades enfrentadas;
- Relacionar o trabalho desenvolvido no Estágio com o Curso, descrevendo as áreas de conhecimento envolvidas;
- Referir-se aos tópicos principais do texto, dando o roteiro ou a ordem de exposição.

Análise sobre aspectos gerais da empresa

- Fazer uma descrição impessoal e sucinta da Concedente com um breve histórico, informações sobre o ramo de atividade, principais produtos e(ou) serviços, número de empregados e benefícios auferidos a estes pela Concedente, clientela, sistema de administração e finanças, instalações e equipamentos, produtividade, projetos e perspectivas de expansão.

Desenvolvimento (Descrições dos procedimentos da área do Estágio e práticas dos processos na empresa)

É a parte mais extensa do trabalho e visa comunicar os resultados do Estágio. Deve ser subdividido, de forma a refletir o Plano de Atividades executado.

Deste modo, um roteiro razoável para este item segue os seguintes passos:

- Anotação metódica da rotina de trabalho e da coleta de dados;
- Exposição do trabalho realizado de maneira descritiva ou agrupada em gráficos e/ou tabelas;
- Discussão dos dados apresentados no passo anterior.

Na discussão o Estudante deve:

- Agrupar os casos sempre que houver repetição;
- Estabelecer relações entre causa e efeito;
- Deduzir generalizações e princípios básicos que tenham comprovação nas observações;
- Esclarecer as exceções, modificações, teorias e princípios relativos ao trabalho;
- Indicar as aplicações teóricas ou práticas dos resultados obtidos;



- Procurar elaborar uma teoria para explicar as observações e resultados obtidos;
- Revisar literatura, referindo-a no texto seguindo orientação da ABNT;
- Discutir as ocorrências como um todo, avaliando causas, procedimentos e resultados e apresentado sua própria opinião com base nos conhecimentos adquiridos.

Ilustrações

Consistirão de tabelas, quadros e figuras. Tem por objetivo esclarecer melhor o assunto discutido no texto e/ou apresentar de uma maneira mais eficaz informações relevantes. De forma geral possuem títulos que são numeradas por algarismos arábicos (Ex: 'FIGURA 3 - Organograma da Empresa X'). A fonte da informação, como deve ocorrer no texto, deve sempre ser apresentada. As ilustrações devem ser colocadas próximas ao local em que forem mencionadas e referenciadas por seus respectivos números.

Os Quadros, além de título podem ter cabeçalho. Tem por objetivo facilitar a comunicação de informações não numéricas, relacionando pelo menos, duas variáveis. São seguidos ou antecipados por comentários que não se repetem mas complementam seus conteúdos.

O termo Figuras designará gráficos, mapas, fotografias e micro-grafias e assemelhados. Pode ter uma legenda que explique o conteúdo da figura de forma sucinta e precisa.

Notas

As observações ou aditamentos a detalhes do texto devem aparecer em rodapé.

Considerações finais

É o resultado de uma análise crítica do trabalho executado, e de sua validade como contribuição para a formação profissional. Relacionar os resultados, interpretá-los e apresentar as conclusões de forma lógica, clara e concisa.

Referências Bibliográficas

É a especificação das obras consultadas para o desenvolvimento das atividades realizadas, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores.

Deve ser seguido o padrão ABNT, NB-66, referências bibliográficas.

Anexos

São materiais suplementares que se acrescentam ao relatório como esclarecimento ou documentação, sem dele constituir parte essencial. São numerados em algarismos arábicos, seguidos de título. Neste deve conter as cópias dos seguintes documentos: *Termo de Compromisso de Estágio*, *Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio (se houver)*; *Plano de Atividades e Outros documentos da empresa (se necessário)*.



ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

(Apenas os professores responsáveis deverão preencher este formulário)

NOME DO ALUNO(A) _____

ESTÁGIO REALIZADO EM _____

PERÍODO DE ESTÁGIO ____/____/____ a ____/____/____

CARGA HORÁRIA TOTAL: _____

| TÓPICOS PARA AVALIAÇÃO | NOTAS (1 A 10) |
|---|---------------------------|
| Contribuição do trabalho para formação do discente | |
| Organização do conteúdo | |
| Observação das Normas Metodológicas | |
| Abordagem dos elementos essenciais, com capacidade de análise e síntese | |
| Conhecimento teórico e prático | |
| MÉDIA FINAL (=nota final/5) | |

OBS. _____

Nome do Supervisor da Empresa: _____

Nome do Orientador: _____

_____/_____/_____
Assinatura do orientador

Apenas o Professor Coordenador do Estágio Supervisionado preencherá os espaços abaixo.

| MÉDIA FINAL DAS NOTAS | |
|------------------------------|------------------|
| Unidade concedente | Relatório |
| | |

| CONCEITO FINAL | NOTA |
|------------------------|-------------|
| Excelente (9,0 a 10,0) | |
| Muito Bom (8,0 a 8,9) | |
| Bom (7,0 a 7,9) | |
| Regular (5,0 a 6,9) | |
| Reprovado (0,0 a 4,9) | |

| Rubrica do Professor Coordenador do Estágio Supervisionado |
|---|
| |
| Local: _____ |
| Data: ____/____/____ |



ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO DO SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

NOME DA EMPRESA: _____

CURSO: Bioquímica Período do estágio: ___ / ___ / ___ até ___ / ___ / ___

TOTAL DE HORAS: _____

| ASPECTOS | NOTAS (1 a 10) |
|--|-------------------|
| 1. Aspectos Técnicos Profissionais: | |
| Rendimento do Estágio: qualidade, rapidez, precisão na execução de tarefas. | |
| Nível de conhecimentos teóricos e práticos: demonstrado no desempenho das atividades programadas | |
| Organização e método no trabalho: uso de meios racionais visando melhorar a organização para o bom desenvolvimento do trabalho. | |
| Criatividade: capacidade de sugerir, projetar ou executar modificação ou inovação no campo de estágio. | |
| Independência: capacidade de procurar novas soluções dentro dos padrões adequados. | |
| Aprimoramento: iniciativa em consultar livros e revistas técnicas visando ampliar seus conhecimentos. | |
| Interesse: disposição para aprender. | |
| 2. Aspectos Comportamentais: | |
| Assiduidade e pontualidade: constância e pontualidade no cumprimento dos horários e dias de trabalho estipulados. | |
| Disciplina: observação das normas e regulamentos internos do campo de estágio e facilidade em aceitar e seguir instruções superiores. | |
| Desembaraço: espontaneidade de agir frente a pessoas, fatos e situações. | |
| Responsabilidade: capacidade de cuidar e responder pelas atribuições materiais, equipamentos e bens da instituição e que lhe foram confiados. | |
| Cooperação: atuação junto a outras pessoas no sentido de contribuir para o alcance de um objetivo comum, influência positiva no grupo. | |
| Ética profissional: apresenta comportamento ético profissional durante o estágio. | |
| Média Final (=nota final/13) | |

Observações: _____

| | | |
|--------------------------|--------------------|-----------------------|
| Nome do Avaliador: _____ | | |
| Rubrica do avaliador: | Carimbo da empresa | Data: ___ / ___ / ___ |
| | | |

Encaminhar a Ficha preenchida via e-mail para o Professor Coordenador de Estágio ou via Correios para Universidade Federal de São João del-Rei – CCO à coordenação de Curso de Bioquímica. Aos cuidados do Coordenador do Estágio Supervisionado do Curso Bioquímica em envelope lacrado via carta registrada. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 - Bairro Chanadour – CEP 35501-296 – Divinópolis/MG.



Classifique seu desempenho conforme os seguintes parâmetros:

1- Fraco 2- Regular 3- Bom 4- Ótimo

- () Assiduidade
- () Dinamismo
- () Pontualidade
- () Precisão na realização dos trabalhos
- () Iniciativa
- () Integração com a equipe de trabalho
- () Postura profissional

Em que aspectos você avalia ter melhorado o seu desempenho? Como o estágio acrescentou na sua formação profissional?

Divinópolis, ___ de _____ de _____

Assinatura do Estagiário: _____

Assinatura do Supervisor/Orientador: _____

Recebido em ___/___/_____

Assinatura e Carimbo: _____



**ANEXO VII – FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE
ESTÁGIO NÃO CURRICULAR**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU
CURSO DE BIOQUÍMICA

FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO NÃO CURRICULAR.

Nome do(a) estagiário(a): _____

Local de estágio (Empresa ou Instituição): _____

Período das atividades: ___/___/___ a ___/___/___

Carga horária total: _____

Parecer: _____

Conclusão

() VALIDADO

() NÃO VALIDADO

Data: ___/___/___

Assinatura do avaliador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 22/08/2024

MINUTA DE NORMAS N° 19/2024 - COBIQ (12.38)

(N° do Protocolo: 23122.025015/2024-85)

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 13:00)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS

COORDENADOR DE CURSO

COBIQ (12.38)

Matrícula: ###450#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2024**, tipo: **MINUTA DE NORMAS**, data de emissão: **22/08/2024** e o código de verificação: **844cb61fa4**